



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

PODER EXECUTIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 066/2023. PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023. EDITAL RESUMIDO: Torna público que fará realizar processo licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL Contratação de empresa especializada para aquisição de veículos zero quilômetro, em atendimento a secretaria municipal de Educação e secretaria municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Durandé. A entrega dos especializados envelopes contendo PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO será até o dia 04/07/2023 até as 09:00 horas, com credenciamento e abertura dos envelopes contendo PROPOSTAS neste mesmo dia e horário, conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, na Av. Álvaro Moreira da Silva, 615, centro, Durandé – MG. Maiores informações no endereço acima, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 17:00 horas nos dias úteis ou pelo Tele-Fax 0XX 33 3342-1125. Durandé-MG, 21 de JUNHO de 2023. Cláudia Tuller - Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Durandé – MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ - PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 067/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023 - do tipo MENOR PREÇO, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA contratação de empresa especializada na organização e realização de evento, sob demanda, para prestação de serviços de planejamento operacional, organização, coordenação e execução do concurso leiteiro, que faz parte da tradicional festa do café com leite de Durandé (XXXI FECALD), que acontecerá nos dias 18, 19, 20 de agosto do corrente ano, de acordo com as condições, e exigências pré-estabelecidas no Termo de Referência, serviço com todo material e mão de obra necessária incluso, sendo que o concurso leiteiro acontecerá nos dias 16,17,18,19 de agosto. A entrega dos envelopes contendo PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO será o dia 05/07/2023 até as 09:00 horas. Maiores informações no endereço acima ou pelo Tele-Fax 0XX 33 3342-1125 no horário de 12:00 às 16:00 horas. CLAUDIA TULLER - Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Durandé – MG.

Departamento de Recursos Humanos – Extrato de Contrato

Contrato temporário nº. 025/2023 – para atender á Excepcional Interesse Público da Administração Municipal – Contratado: **Ana Paula Ferreira Queiroz** – CPF ***.858.206-**- Cargo: Agente Comunitário de Saúde – Vigência do contrato: 23.05.2023 a 31.12.2023, podendo ser rescindo antes do termino em caso de candidato aprovado em processo seletivo público.

Contrato temporário nº. 026/2023 – para atender á Excepcional Interesse Público da Administração Municipal – Contratado: **Nadine Gonçalves Lacerda** – CPF ***.037.566-**- Cargo: Agente Comunitário de Saúde – Vigência do contrato: 23.05.2023 a 31.12.2023, podendo ser rescindo antes do termino em caso de candidato aprovado em processo seletivo público.

Aditivo de Contrato temporário Contrato nº. 019/2023 – para atender á Excepcional Interesse Público da Administração Municipal – Contratado: **Renata Carlos Tuler** – CPF ***.467.366-**- Cargo: Professora – Vigência do contrato: 17.05.2023 a 15.07.2023 – Cobrir licença prêmio.

Portaria nº 245 de 19 de junho de 2023.

"Dispõe sobre concessão de adicional a servidor que menciona, e dá outras providencias"

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da lei orgânica municipal, e



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

Considerando o requerimento formulado pela servidora Rosimere Sathler Gomes Franco, auxiliar de serviços gerais, efetiva, a qual requer a concessão de adicional por tempo de serviço;

Considerando que o adicional por tempo de serviço é devido a cada período de 5(cinco) anos de efetivo e contínuo exercício de serviço na Prefeitura Municipal de Durandé na proporção de 10%(dez por cento) sobre o vencimento – art. 63 da Lei 638/2017, e Parágrafo Único do art. 166 da Lei Orgânica;

Considerando que o servidor faz jus ao adicional, bem como a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos; **resolve:**

Art. 1º - Conceder à servidora **Rosimere Sathler Gomes Franco**, adicional por tempo de serviço, no montante de 10% sobre o vencimento, que se incorporará para efeito de aposentadoria, na forma do art. 63 da Lei 638/2017, e Parágrafo Único do art. 166 da Lei Orgânica;

Art. 2º - O adicional a ser concedido se refere ao 4º quinquênio - período de 01.06.2018 a 01.06.2023.

Art. 3º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria, e anotações de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 19 de junho de 2023.

**José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal**

Portaria nº 246 de 19 de junho de 2023.

Dispõe sobre concessão de férias regulamentares a servidor que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI c/c art. 142, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Público, e

Considerando o requerimento formulado pela servidora Junia Aparecida Souza, técnico em enfermagem, a qual requer a concessão de 15(quinze) dias de férias regulamentares;

Considerando os termos do art. 7º, inciso XVII c/c art. 39 §3º ambos da Constituição Federal que prevê gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal, e considerando o art. 70, 78 e 82 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, bem como as disposições contidas na Lei Orgânica do Município, **Resolve;**

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares, acrescida de adicional de 1/3 à servidora **Junia Aparecida Souza**, técnica em enfermagem, efetiva, a contar de 15.06.2023 a 29.06.2023, na forma do art. 70, 78 e 82, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, c/c art. 7º. inciso XVII e art. 39 §3º ambos da Constituição Federal e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - As férias concedidas nesta portaria se referem ao período aquisitivo de 04.04.2022 a 04.04.2023, ficando o restante das férias a ser concedido em momento oportuno.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

Art. 3º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, 19 de junho de 2023.

**José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal**

Portaria nº 247 de 19 de junho de 2023.

Dispõe sobre concessão de férias regulamentares a servidor que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI c/c art. 142, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Público,

Considerando o requerimento formulado pela servidora Rosária de Fátima Cipriano, supervisora de setor, comissionada, a qual requer a concessão de férias regulamentares, acrescidas de adicional de 1/3 (um terço);

Considerando os termos do art. 7º, inciso XVII c/c art. 39 §3º ambos da Constituição Federal que prevê gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal, e considerando o art. 70 e 78 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, bem como as disposições contidas na Lei Orgânica do Município, **Resolve;**

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, acrescida de adicional de 1/3 à servidora **Rosária de Fátima Cripriano**, supervisora de setor, a contar de 19.06.2023 a 18.07.2023, na forma do art. 70 e 78, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, c/c art. 7º, inciso XVII e art. 39 §3º ambos da Constituição Federal e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - As férias concedidas nesta portaria se referem ao período aquisitivo de 02.03.2022 a 02.03.2023.

Art. 3º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, 19 de junho de 2023.

**José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal**

Portaria nº 248 de 19 de junho de 2023.

Dispõe sobre concessão de férias regulamentares a servidor que menciona e contém outras providências.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI c/c art. 142, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Público,

Considerando o requerimento formulado pela servidora Laís Cristina Nogueira, auxiliar lavanderia, a qual requer a concessão do restante das férias regulamentares, ante a Portaria nº. 108/2023;

Resolve;

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares, à servidora Laís Cristina Nogueira, auxiliar de lavanderia, efetiva, a contar de 13.06.2023 a 27.06.2023, na forma do art. 70, 78 e 82, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, c/c art. 7º. inciso XVII e art. 39 §3º ambos da Constituição Federal e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - As férias concedidas nesta portaria se referem ao período aquisitivo de 24.2.2022 a 24.02.2023, ficando quitado o período.

Art. 3º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, 19 de junho de 2023.

**José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal**

Portaria nº 249 de 19 de junho de 2023.

Dispõe sobre concessão de férias regulamentares a servidor que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI c/c art. 142, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Público,

Considerando o requerimento formulado pelo servidor José Aparecido de Paiva, motorista, o qual requer a concessão de férias regulamentares, acrescidas do adicional de 1/3 (um terço), e a conversão de 1/3 em pecúnia;

Considerando os termos do art. 7º, inciso XVII c/c art. 39 §3º ambos da Constituição Federal que prevê gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal, e considerando o art. 70, 78 e 80 § 1º, todos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, bem como as disposições contidas na Lei Orgânica do Município;

Considerando que o servidor faz jus às férias regulamentares, bem como a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos; **Resolve:**

Art. 1º - Conceder férias regulamentares, acrescida de 1/3 ao servidor José Aparecido de Paiva, motorista, a contar de 19.06.2023, nos termos do art. 70 e 78, ambos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, c/c art. 7º. inciso XVII e art. 39 §3º ambos da Constituição Federal e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

Art. 2º - Fica autorizado conversão de 1/3 das férias em abono pecuniário, nos termos do § 1º do art. 80 do Estatuto dos Servidores Públicos de Durandé, ficando o servidor notificado a retornar as atividades em 08.07.2023.

Art. 3º - As férias concedidas nesta portaria se referem ao período de 04.01.2022 a 04.01.2023.

Art. 4º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 19 de junho de 2023.

**José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal**

Portaria nº 250 de 19 de junho de 2023.

"Dispõe sobre concessão de licença prêmio a servidor que menciona, e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI c/c art. 142, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Público,

Considerando o requerimento formulado pela servidora Wanda de Oliveira Noé, professora, efetiva, a qual requer a concessão de licença prêmio;

Considerando que a cada período de cinco anos de efetivo e ininterrupto exercício de serviço prestado a Prefeitura Municipal de Durandé, o servidor fará jus a 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade – na forma do art. 94 da Lei 638/2017 e art. 69 da Lei 521/2013; **Resolve:**

Art. 1º - Conceder 01 (um) mês de licença a título de prêmio por assiduidade à servidora Wanda de Oliveira Noé, professora, efetiva, a contar da data 15.06.2023.

Art. 2º - A Licença-Prêmio a que se trata o artigo anterior refere-se ao 2º do mês do período de 22.01.2013 a 21.01.2018, ficando o 3º mês do período a ser concedido em momento oportuno.

Art. 3º - Finda a licença em 14.07.2023, o servidor deverá reassumir imediatamente o exercício de seu cargo.

Art. 4º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria, e anotações de estilo.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 19 de junho de 2023.

**José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

Portaria nº 251 de 19 de junho de 2023.

Dispõe sobre concessão de férias regulamentares a servidor que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI c/c art. 142, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Público,

Considerando o requerimento formulado pela servidora Fernanda Nunes de Oliveira, agente comunitário de saúde, contratada, a qual requer a concessão de férias regulamentares;

Considerando os termos do art. 7º, inciso XVII c/c art. 39 §3º ambos da Constituição Federal que prevê gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal, bem como as disposições contidas na Lei Orgânica do Município;

Considerando que a servidora faz jus às férias regulamentares, bem como a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos; **resolve:**

Art. 1º - Conceder 20(vinte) dias de férias regulamentares, à servidora **Fernanda Nunes de Oliveira**, agente comunitário de saúde, contratada, a contar de 10.07.2023 a 29.07.2023, na forma do art. 7º, inciso XVII e art. 39 §3º ambos da Constituição Federal e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - As férias concedidas nesta portaria referem-se ao período de 02.03.2022 a 02.03.2023, ficando o restante das férias a ser concedida em momento oportuno.

Art. 3º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 19 de junho de 2023.

**José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal**

Portaria nº 252 de 20 de junho de 2023.

Dispõe sobre nomeação de candidato para provimento de cargo do quadro permanente.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI c/c art. 142, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Público,

Considerando a exoneração de servidor - motorista, na forma da Portaria nº. 227 de 31 de maio de 2023;

Considerando o interesse público e a necessidade do serviço - profissional motorista;

Considerando a vigência do Concurso Público 001/2019, resultado final publicado em 26.11.2021, e homologado em 03.12.2021 – Decreto Municipal nº 051/2021;

Resolve:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

Art. 1º - Fica nomeado em caráter efetivo, para provimento do cargo do quadro permanente, o concursado abaixo relacionado:

CARGO: MOTORISTA				
Classificação	Candidato	Data nascimento	Inscrição	CPF
19º	Sebastião Augusto Barros de Lima	12.01.1996	1051017	***.217.616-**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, 20 de junho de 2023.

José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal

Portaria nº 253 de 20 de junho de 2023.

Dispõe sobre rescisão de contrato temporário de servidor que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI c/c art. 142, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Público,

Considerando que foi firmado contrato administrativo, temporário, com a Sra. Ana Paula Ferreira Queiroz, para o cargo de monitor escolar;

Considerando o pedido de rescisão do contrato apresentado pela servidora; **Resolve:**

Art. 1º - Rescindir, a pedido, com efeito a 22.05.2023, o contato administrativo, de caráter temporário, firmado com a Sra. Ana Paula Ferreira Queiroz, inscrita no CPF sob o nº. ***-890.466-**, do cargo monitor escolar.

Art. 2º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22.05.2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, 20 de junho de 2023.

José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal

Portaria nº 254 de 20 de junho de 2023.

“Dispõe sobre Progressão Vertical de Professor que menciona e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais,



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI c/c art. 142, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e no Estatuto do Magistério do Município de Durandé, e,

Considerando o requerimento formulado pela servidora Mariane Carlos Tuler, Professora, efetiva, a qual requer a Progressão Vertical;

Considerando o disposto no art. 49 da Lei Municipal nº. 521/2013 (Estatuto do Magistério Público de Durandé), que prevê que a Progressão Vertical consiste na promoção do servidor do nível que ocupa para o nível correspondente à habilitação específica alcançada, mediante comprovação de curso que habilita o Professor ou o Especialista em Educação;

Considerando que a progressão é o diploma expedido pela instituição formadora, registrado na forma da legislação em vigor ou por documento que o substitua;

Resolve:

Art. 1º - Conceder Progressão Vertical à servidora **Mariane Carlos Tuler, professora, efetiva**, ficando enquadrada no nível **P N-II, Grau 1**, na forma do art. 49, e anexo VIII da Lei Municipal nº. 521/2013 e suas alterações.

Art. 2º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria, e anotações de estilo.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao mês de maio de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé-MG, 20 de junho de 2023.

José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2019.

O Prefeito do Município de Durandé - MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei orgânica do Município, e considerando a validade do concurso publico edital nº. 001/2019, item 1.3; considerando o resultado final publicado em 26.11.2021 e homologado pelo Decreto nº 051 de 03 de dezembro de 2021; e considerando a Portaria de nomeação nº. 252 de 20 de junho de 2023; resolve **CONVOCAR** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público – Edital 001/2019, **para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital**, comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, situada na Avenida Álvaro Moreira da Silva, nº 615 – Centro, Durandé, objetivando a realização dos exames necessários, apresentação dos documentos abaixo descritos e assinatura do Termo de Posse.

O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.

CARGO: MOTORISTA				
Classificação	Candidato	Data nascimento	Inscrição	CPF
19º	Sebastião Augusto Barros de Lima	12.01.1996	1051017	***.217.616-**



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (Xerox legível)

- a) Cópia autenticada em Cartório da Carteira de Identidade;
- b) Cópia autenticada em Cartório do Título de Eleitor e Comprovante de Votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos e/ou quitação eleitoral;
- c) Cópia autenticada em Cartório do CPF;
- d) Cópia autenticada em Cartório do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- e) Cópia autenticada em Cartório da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP, ou declaração informado não haver feito o cadastramento;
- g) Exibição da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- h) Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
- i) Fotocópia autenticada em Cartório dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo / categoria profissional / especialidade, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no conselho de classe;
- j) Exibição do original Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital;
- k) Declaração de não ocupar outro cargo público, ressalvados os previstos no Art. 37, XVI, a, b e c da Constituição Federal;
- l) Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;
- m) Declaração de bens;
- n) Comprovante de endereço;
- o) Declaração de antecedentes criminais;
- p) Atestado médico comprovando a aptidão física para o trabalho.
- q) Abertura de conta salário na instituição bancária Sicoob Credicaf (pegar declaração no Departamento de Recursos Humanos).

Obs.: Para fins de comprovação de aptidão física, o candidato deverá comparecer ao Centro de Saúde Anercino Franco de Andrade, situado na Avenida Álvaro Moreira da Silva, Centro, Durandé-MG, devendo apresentar cópia deste edital de convocação ao médico designado para realização do exame pré-admissional, nos termos da Portaria Municipal nº 459 de 10 dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Durandé, 20 de junho de 2023.

**José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº. 002/2023

O Prefeito do Município de Durandé - MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei orgânica do Município, e considerando a conclusão do Processo Seletivo nº. 002 de 28 de março de 2023; considerando o resultado final publicado em 20.04.2023, e homologado por meio da Portaria nº. 170 de 08 de maio de 2023; e considerando os editais de convocação publicados em 31.05.2023 e em 07.06.2023, e considerando que os candidatos classificados em 1º, 2º, 4º, 5º, 9º lugar, apresentaram termo de desistência e/ou não compareceram, implicando em renúncia do cargo;

RESOLVE **CONVOCAR** para comparecer ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Durandé, no prazo máximo 05(cinco) dias corridos (item 7.2), a fim de firmar contrato administrativo, os seguintes candidatos abaixo relacionados, devendo o candidato atender as existências contida no item 7.1 do Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.

PROFESSOR DE APOIO		
Classificação	Nome do Candidato	CPF
13º	Denise Carlos Tuler	***.949.926-**
14º	Kilza Raquel Rodrigues de Paiva	***.309.386-**
15º	Eliana Dias de Souza Miranda	***.335.686-**

7. DA CONTRATAÇÃO:

7.1 - O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, quando convocado, será contratado, se atendidas as seguintes exigências:

- ter sido aprovado e classificado no processo seletivo, na forma estabelecida neste Edital;
- ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 12 da Constituição Federal/88;
- gozar dos direitos políticos;
- estar quite com as obrigações eleitorais;
- estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da contratação;
- possuir a formação e habilitação legal para o exercício do cargo pleiteado;
- firmar Contrato Administrativo;
- apresentar os seguintes documentos em caso de contratação:
 - original da carteira de identidade ou de documento único equivalente, de valor legal, com fotografia;
 - original e fotocópia do CPF ou do Comprovante de Inscrição, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou emitido pela entidade conveniada, no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;
 - 01 (foto) fotografias coloridas 3x4 recentes;
 - original e fotocópia do título de eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico www.tse.gov.br;
 - original e fotocópia do certificado de reservista ou documento equivalente, se do sexo masculino;
 - original e fotocópia de certidão de casamento ou escritura pública de união estável, se for o caso;
 - original e fotocópia do PIS ou PASEP ou documento equivalente, caso seja cadastrado;
 - original e fotocópia do comprovante de residência atualizado (água, energia ou telefone);
 - original e fotocópia da identidade profissional;
 - aprovação em perícia médica admissional;
 - certidão Negativa de Débitos junto a Prefeitura Municipal de Durandé;
 - comprovante de abertura de conta individual junto ao Sicoob/Credicaf, conforme formulário próprio a ser apresentado pelo Município, no ato da contratação;
 - declaração de Bens e Valores, conforme formulário próprio apresentado pelo município;
 - não esteja exercendo outro cargo ou função pública da União, a dos Estados e Municípios, Autarquias, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, conforme artigo 37, Inciso XVI e XVII, da Constituição Federal;
 - Comprovação da qualificação para o cargo pretendido.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, 21 de junho de 2023.

**José Elias Pereira Rodrigues
Prefeito - Durandé**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 21 de junho de 2023 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 5 | Nº 589. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ
Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20**

Processo Seletivo Simplificado nº. 003 de 26 de maio de 2023.

Ato de Resultado Final

A Prefeitura Municipal de Durandé, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Comissão instituída por meio da Portaria nº. 216 de 26 de maio de 2023, e em conformidade com o estabelecido no edital nº. 003 de 26 de maio de 2023, que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado, Destinado ao preenchimento de 01(uma) vaga para o cargo de Enfermeiro, para atuar no Programa ESF; e 01(uma) vaga para o cargo de Farmacêutico, e considerando o item 4.3 do Edital, **faz publicar o RESULTADO FINAL do processo seletivo.**

ENFERMEIRO - ESF									
Classificação	Nome do Candidato	Documento de Identificação – Obrigatório CPF	Diploma de Graduação em Enfermagem	Pós-Graduação Latu-Sensu.	Mestrado Stricto-Sensu	Doutorado	Total Pontuação Obtida	Critério de desempate item 5.1 (alínea a; b; c; d; e; f.)	Situação
1º	Marisa Vieira de Oliveira	***.883.516-**	Apresentou	15.0	0.0	0.0	15.0	-	Aprovado/classificado
2º	Larissa da Silva Knupp	***.011.076-**	Apresentou	10.0	0.0	0.0	10.0	-	Aprovado
3º	Gean Silva de Freitas	***.325.276-**	Apresentou	5.0	0.0	0.0	5.0	-	Aprovado
4º	Monique Azevedo Fidelis	***.514.267-**	Apresentou	0.0	0.0	0.0	0.0	b	Aprovado
5º	Maria Aparecida Julião	***.642.136-**	Apresentou	0.0	0.0	0.0	0.0	d	Aprovado
6º	Dinaina Soares da Silva	***.397.976-**	Apresentou	0.0	0.0	0.0	0.0	e	Aprovado
7º	Paula Maria Fraga Huebra	***.867.136	Apresentou	0.0	0.0	0.0	0.0	e	Aprovado
8º	Andrea Christina Silva Berbert Tomaz Alhan	***.130.766-**	Apresentou	0.0	0.0	0.0	0.0	e	Aprovado

FARMACÊUTICO								
Classificação	Nome do Candidato	CPF	Diploma de Graduação em Farmácia	Pós-Graduação Latu-Sensu.	Mestrado Stricto-Sensu	Doutorado	Total Pontuação Obtida	Situação
-	-	-	-	-	-	-	-	-

Obs. Prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, nos termos do item 6.2 do Edital.

Durandé-MG, 21 de junho de 2023.

Jussara de Souza Emerick

Ed Lucas Henrique de Oliveira

Janaina Berberth Correa